

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.731-C DE 2001**

Denomina Rodovia Padre Cícero Ro-
mão Batista o trecho da BR-116
compreendido entre os viadutos da
Avenida 13 de Maio e da Cidade dos
Funcionários, na cidade de Forta-
leza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Padre Cícero Ro-
mão Batista o trecho urbano da BR-116, situado entre os
viadutos da Avenida 13 de Maio e da Cidade dos Funcioná-
rios, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado LEONARDO PICCIANI
Relator**